



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021**

**FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, a Empresa **COMERCIAL GROSSI DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, sita na Rodovia RS 569, km 32, em Barra Funda/RS, inscrição no CNPJ nº 92.647.023/0001-00, neste ato representada por seu sócio-gerente Senhor **JACSON LUIZ GROSSI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, 1410, em Sarandi/RS, RG nº 7009686309 e CPF nº 275835700-34, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 103/2021, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, considerando a comprovação do aumento dos preços praticados pelas distribuidoras, fica alterado o valor unitário, a partir desta data, do DIESEL S 10, de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) e DIESEL S 500 de R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de setembro de 2021.

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**JACSON LUIZ GROSSI**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

---

CELIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

---

LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20